



**UFPEL**

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pelotas  
Agência de Desenvolvimento Interinstitucional  
Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO**

### **Edital ALM 001/2019**

A Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim – ALM, organismo operativo e de apoio da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim– SB/CLM, vinculada à Universidade Federal de Pelotas por força do Decreto 1.148 de 26 de maio de 1994, considerando a necessidade de atender adequadamente ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim e Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994, que transfere do Ministério da Integração Regional para a Fundação Universidade Federal de Pelotas, o acervo técnico-científico, os bens patrimoniais e os projetos vinculados ao Plano de Desenvolvimento Integrado da Bacia da Lagoa Mirim, no uso de suas atribuições, apoiado pela Coordenadoria de Bibliotecas da Universidade Federal de Pelotas, torna público o presente Edital, que visa selecionar bibliotecário-documentalistas para execução de demandas relacionadas à catalogação, organização, preparo para digitalização e disposição do referido acervo em ambiente adequado, para acesso aos usuários, e desta forma, atendimento ao referido Tratado e Decreto.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS, FUNÇÕES E ETAPAS**

**1.1** As atividades serão desenvolvidas junto à Biblioteca do Campus Porto da UFPel, rua Gomes Carneiro, 01 e na sede da ALM, junto a Rua Lobo da Costa, 447, Centro.

**1.2** O presente instrumento tem como objetivo selecionar dois (02) Prestadores de Serviços Autônomos, com as seguintes especificações:

<b>Vagas</b>	<b>Formação/Requisito</b>	<b>Período de contrato</b>
02	Graduação em Biblioteconomia	Três (03) meses

**1.3** As tarefas dos prestadores de serviços autônomos serão exercidas especificamente ao tratamento do acervo da Agência da Lagoa Mirim, disposto na Biblioteca e na sede da ALM, em especial à execução das demandas relacionadas à catalogação, organização, tratamento, preparação para digitalização e posterior disposição do referido acervo, em ambiente próprio, para acesso aos usuários e, desta forma, atendimento ao referido Tratado e Decreto. Esse trabalho será coordenado pela Coordenação de Bibliotecas da Universidade Federal de Pelotas e assistido pela Direção da Agência da Lagoa Mirim.

**1.4** O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, composta por avaliação curricular, a segunda de caráter



**UFPEL**

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Pelotas**  
**Agência de Desenvolvimento Interinstitucional**  
**Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim**

classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. O processo seletivo será conduzido por banca avaliadora e realizar-se-á na sede da ALM. O candidato não pode ter vínculo com a universidade (não pode ser docente, discente e/ou técnico administrativo).

## **2. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**2.1** Os Prestadores de Serviços Autônomos selecionados serão remunerados na forma de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, através de um Contrato de Prestação de Serviços, pelo tempo determinado neste edital.

**2.2** A remuneração mensal bruta será de R\$3.437,58, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, dos quais serão deduzidos os encargos legais (valor tomado como referência com o CAGED do MTE e pesquisa no site: [www.salario.com.br](http://www.salario.com.br)).

**2.3** O Prestador de Serviços Autônomo deverá comprovar a formação exigida para o cargo correspondente, além de assinar Termo de Compromisso para manipulação de equipamentos e programas que se façam necessários ao bom andamento do trabalho.

## **3. DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página (site) da ALM (<https://wp.ufpel.edu.br/alm/>), o qual deverá ser enviado e acompanhado de:

- a) Fotocópia simples dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Diploma de Graduação, Diplomas de cursos de pós-graduação que serão apresentados para análise de títulos e Carteira de Identidade Profissional (Conselho Regional de Biblioteconomia); Comprovação de efetivo exercício profissional (na carteira de trabalho ou atestado/documento comprobatório de atividade específica ao que trata o presente edital.
- b) Uma fotografia recente no tamanho 3x4.

Obs.: Caso o(a) Candidato(a) apresente algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

**3.2** As inscrições ao processo de seleção estarão abertas nos dias 25 a 26 de fevereiro de 2019, das 08h às 13h, impreterivelmente. O candidato poderá dirigir-



**UFPEL**

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pelotas  
Agência de Desenvolvimento Interinstitucional  
Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim

se pessoalmente à Secretaria da ALM. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

**3.3** Os documentos anteriormente especificados, Item 3, deverão ser entregues na Agência da Lagoa Mirim, localizada na Rua Lobo da Costa, 447, Centro - Pelotas.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A lista de inscrições homologadas estará disponível no dia 01 de março de 2019, no site ALM/UFPEL: <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>.

**4.2** A candidata (o) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção (pelo e-mail [alm@ufpel.edu.br](mailto:alm@ufpel.edu.br)) no dia 04 de março de 2019. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará o resultado no dia 06 de março de 2019 pelo site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>.

**4.3** Maiores informações poderão ser solicitadas à Secretaria da ALM/UFPEL, por e-mail ([alm@ufpel.edu.br](mailto:alm@ufpel.edu.br)) ou pelo telefone (53) 32273677.

#### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise dos títulos, focada principalmente, na experiência profissional, e a segunda etapa, composta de entrevista.

**5.2** A pontuação do candidato respeitará os seguintes pesos:

- análise de títulos (peso 6,0)
- entrevista (peso 4,0)

**5.3** Os títulos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo desempenho das atividades proposta no presente edital, com valorização da experiência acadêmica e profissional.

##### **5.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Comprovação de experiência na área (número de semestres comprovados)	0,20 / semestre
Especialização na área	0,25
Mestrado na área	0,50
Doutorado na área	1,00
<b>Máximo de pontos possíveis</b>	<b>3,00</b>



**UFPEL**

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Pelotas**  
**Agência de Desenvolvimento Interinstitucional**  
**Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim**

Os documentos comprobatórios da Experiência Profissional e da Formação Acadêmica (originais acompanhados de cópias) devem ser apresentados à Comissão de Seleção no momento da Entrevista. A Carteira de Identidade Profissional também deve ser apresentada no momento da entrevista.

### **5.3.2 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

**5.3.2.1** A entrevista conduzida pela banca avaliadora será individual e abordará os seguintes aspectos:

- a) Disponibilidade de tempo para a jornada de trabalho, conforme horários de funcionamento da Biblioteca do Campus Porto e da ALM;
- b) Conhecimentos específicos sobre a atividade proposta no presente edital.

**5.3.2.2** As entrevistas serão agendadas para o dia 08 de março de 2019, sendo o local e horário divulgados no dia 07 de março de 2019 expostas no endereço eletrônico: <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>.

**5.3.2.3** O resultado da Segunda Fase será publicado até o dia 11 de março de 2019. O prazo para recurso é de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no dia 13 de março de 2019. Após a publicação dos resultados, recursos deverão ser entregues na Secretaria da ALM, no dia 14 de março de 2019. As respostas a estes recursos e o resultado final serão divulgados até o dia 18 de março, expostas no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>.

**6.2** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Agência da Lagoa Mirim, Rua Lobo da Costa, 447, Pelotas, RS.

**7.2** Não se admitirão, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

**7.3** O prazo de vigência do Edital é de um ano prorrogável por igual período.

**7.4** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [alm@ufpel.edu.br](mailto:alm@ufpel.edu.br)



**UFPEL**

**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pelotas  
Agência de Desenvolvimento Interinstitucional  
Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim**

Prof. Dr. Gilberto Loguercio Collares  
Diretor da Agência da Lagoa Mirim

---

Bibliotecária Patrícia de Borba Pereira  
Coordenação de Bibliotecas

---